

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 32 / 2016

Proíbe terminantemente o manuseio ou utilização de qualquer aparelho ou equipamento de informática de propriedade da Câmara Municipal, por pessoas que não sejam servidores do Legislativo.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando desempenho das atribuições insertas no Art. 33 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública (Art. 37, Caput, CF), aí entendido os serviços desempenhados por seus servidores.

RESOLVE:

I- Proibir terminantemente o manuseio ou utilização de qualquer aparelho ou equipamento de informática de propriedade da Câmara Municipal, por pessoas que não sejam servidores do Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:54F3AE01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/03/2016.
Edição 1557

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>